



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Parelhas**

---

**LEI Nº 2006/2005, DE 1º DE JULHO DE 2005.**

**Denomina de FRANCISCO BARROS FERNANDES FILHO, o campo de futebol localizado no Bairro São Sebastião, neste Município e dá outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de **FRANCISCO BARROS FERNANDES FILHO**, o campo de futebol localizado no bairro São Sebastião, neste Município.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica denominado de FRANCISCO BARROS FERNANDES FILHO, o campo de futebol localizado no bairro São Sebastião, neste Município, com os seguintes limites:

**Ao Norte:** Terra do comandante Erotides Bernardo de Lima.

**Ao Sul:** Terra do comandante Erotides Bernardo de Lima.

**Ao Leste:** Propriedade do senhor conhecido por Chico Capoeira.

**Ao Oeste:** Estrada que dar acesso ao sítio Mulungú.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 1º de julho de 2005.

**ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO**

Prefeito

---

CGC (MF) 08.087.561/0001-81 - Av. Mauro Medeiros, 97 – CEP: 59360-000  
Tels. (0xx84) 471-2530 – 471-2522